



Resolução nº SESI/CN0019/2014

DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESI DO RIO GRANDE DO SUL – DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO CAT-ESTRELA E DA SUBESTAÇÃO E RESERVATÓRIO, CONSTRUÍDOS NO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SESI/RS - LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESTRELA (RS)

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o OF DIDEN Nº 056/2014, do Diretor do DN SESI;

CONSIDERANDO a Proposição Nº 06/2014, do Diretor do DN SESI;

CONSIDERANDO a Carta s/n, de 28/03/2013, do Diretor Superintendente do SESI/DR/RIO GRANDE DO SUL;

CONSIDERANDO Ata Nº 08/2012, de 14/08/12, do CR/SESI/RIO GRANDE DO SUL;

CONSIDERANDO o interesse do Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul em demolir prédio de propriedade da entidade denominado "CAT-Estrela", localizado no Município de Estrela-RS, matriculado sob o nº. 15.327, no Cartório de Registro de Imóveis do Município, e construído em terreno localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº. 1.782, Bairro Cristo Rei, com área do terreno de 29.934,75 m² e área construída 2.413,32 m²;

CONSIDERANDO que a área a ser demolida engloba a demolição do prédio administrativo CAT-Estrela, da subestação e do reservatório, sem incluir o Ginásio e demais áreas esportivas;

CONSIDERANDO os termos do Item 1.5, da Ata nº 08/2012, da Reunião do Conselho Regional do SESI do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a retificação da área do terreno e da área construída, informada no Item 1.5, da Ata nº 08/2012, da Reunião do Conselho Regional do SESI do Rio Grande do Sul, pelo Presidente do Conselho Regional do SESI-DR/RS;

CONSIDERANDO que as referidas construções estão deterioradas pelo tempo de uso;



CONSIDERANDO que foi destacada a importância da desocupação imediata do prédio, baseado em laudo técnico;

CONSIDERANDO os termos dos Pareceres Nºs 588/13 e 752/14, emitidos pela Diretoria Jurídica do Sistema Indústria;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR Nº 0049/2014, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, in Proc. Sesi/CN- Sesi/CN-0107/2014;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da 184ª Reunião Ordinária, realizada em 29/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor do Departamento Regional do Sesi do Rio Grande do Sul a tomar todas as providências necessárias para a demolição do prédio CAT Estrela, construído no terreno de propriedade do mesmo Sesi, no município de Estrela-RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, nº. 1.782, Bairro Cristo Rei, matriculado sob o nº. 15.327, do Cartório de Registro de Imóveis do Município, com área do terreno de 29.934,75 m² e área construída 2.413,32 m², que engloba a demolição do prédio administrativo, da subestação e do reservatório, sem incluir o Ginásio e as demais áreas esportivas.

Art. 2º - Autorizar, após a comunicação formal de que o prédio foi demolido, a sua baixa patrimonial nos registros nacional e regional da entidade.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de julho de 2014.


JAIR MENEGUELLI
Presidente